



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1561/2024**

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO  
CONTRATO Nº 25/2024 DO MUNICÍPIO  
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 25/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para atender demandas em eventos e cursos a serem realizados pela administração municipal. Nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

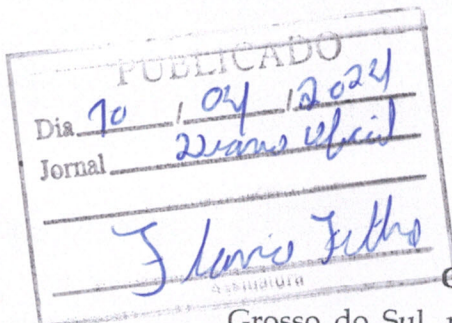
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	SERGIO APARECIDO PUPO	60
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	WALDIR SELL JUNIOR	1070-5
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	LORIZETE LEITE BARBOSA	15
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	ANTONIO CARLOS SIMON	6535
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	WILLIAN TOMAZELLI REIS	6431
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	EDNA ALVES MARTINS	736
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	TANIA FÁTIMA DA SILVA	438
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	JORGE PAULO FERREIRA	1641
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	FELIPE ANTONIO LORENCI	6452
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 10 de abril de 2024.**

THALLES HENRIQUE Assinado de forma digital por  
THALLES HENRIQUE  
TOMAZELLI:031770 TOMAZELLI:03177001111  
01111 Dados: 2024.04.10 09:31:22  
-03'00'

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*